

## NOTÁRIA

**MARIA CRISTINA VEIGA FERREIRA GALA MARQUES**

**- Águeda -**

Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 12 - 2.º Andar

Fracções BJ/BL

3750 - 138 ÁGUEDA

Telef. 234622433 - Fax 234625903

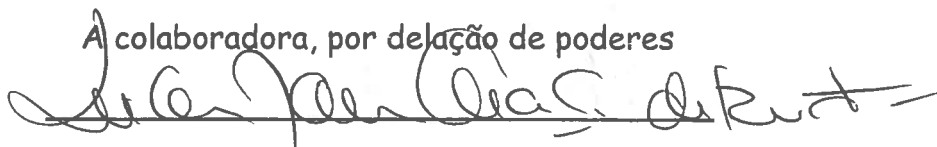
## CERTIFICO

Que a presente certidão de teor integral, extraída por fotocópia, com cinquenta e três laudas, está conforme o original da Escritura lavrada de folhas cento e trinta e seis a folhas cento e quarenta e nove verso do livro de notas para escrituras diversas número "Catorze - B" e de folhas dois a folhas catorze do livro de notas para escrituras diversas número "Quinze - B" deste Cartório.

Águeda, oito de Março de dois mil e vinte e dois.

Pela Notária Maria Cristina Veiga Ferreira Gala Marques, no uso da autorização para a prática de actos, nos termos do artigo 8.º do estatuto do Notariado (DL. n.º 15/2011 de 25/01/2011 - 02/03/2018)

A colaboradora, por delegação de poderes



Lúcia Maria Graça de Freitas - 157/6

Reg. N.º 295





31

CARTÓRIO NOTARIAL DE CRISTINA GALA	
Livro	11-B
Fis.	136

### CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

No dia oito de Março de dois mil e vinte e dois, nas instalações da ABIMTOTA, sitas na Rua Soares de Miranda, nº 133 – Brejo, união de freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda perante mim Licenciada **MARIA CRISTINA VEIGA FERREIRA GALA MARQUES**, Notária com Cartório na cidade de Águeda, na Rua dos Bombeiros Voluntários, nº. 12, 2º. Salas BJ/BL, união das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda compareceram como outorgantes:-----

**PRIMEIRO: JOÃO CARLOS RIBEIRO MIRANDA**, casado, natural da freguesia e concelho de Águeda, residente na Rua do Cruzeiro, nº 274 – Recardães, união das freguesias de Recardães e Espinhel, concelho de Águeda, o qual outorga na qualidade de :-----

a) presidente da Direcção da associação **“ABIMOTA – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE DUAS RODAS, FERRAGENS , MOBILIÁRIO E AFINS”**, com sede na Rua Ramiro Soares de Miranda, 133 – Brejo, Borralha, união das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, pessoa colectiva de utilidade pública matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 501 510 052.-----

Verifiquei a qualidade em que outorga pelas públicas –formas da acta da assembleia geral número cento e dezoito, de dez de Dezembro de dois mil e vinte da eleição dos corpos sociais para o biénio dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e dois e do auto de posse dos ditos corpos sociais, da mesma data, que arquivo e a suficiência de poderes para este acto pela Certidão Permanente com o código 4102-1342-8718, que arquivo e pela

pública - forma da acta número cento e vinte de dois de Março de dois mil e vinte e dois onde foi deliberada a participação da ABIMOTA nesta Associação e dados poderes ao Presidente para a outorga desta escritura, que no final arquivo.-----

**b) de gestor de negócios da sociedade por quotas "MIRANDA & IRMÃO, LDA", com sede no lugar da Borralha, união das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 500 385 980, com o capital social de dois milhões de euros.-----**

Verifiquei os elementos registrais, por certidão permanente da Empresa On-line com o código de acesso 8147-8262-5259, que consultei, imprimir e arquivo .-----

**SEGUNDO: WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS GAIO, casado, natural da Venezuela, residente na Rua das Quintas, nº 6 – Barrô, união das freguesias de Barrô e Aguada de Baixo, concelho de Águeda, o qual outorga na qualidade de sócio e gerente, em representação, com poderes para o acto, da sociedade por quotas "AGUESPORT – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LDA", com sede na Rua da Póvoa – Lugar de Barrô, união das freguesias de Barrô e Aguada de Baixo, concelho de Águeda, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 502 163 801, com o capital social de 100.000,00 euros.-----**

Verifiquei a qualidade que se arroga e os poderes que legitima a sua intervenção neste acto, bem como os demais elementos registrais, por

32

CARTÓRIO NOTARIAL DE CRISTINA GALA	
Livro	14-B
Fls.	137

certidão permanente da Empresa On-line com o código de acesso 5305-2037-4873, que consultei, imprimi e arquivo e ainda pela acta nº sessenta de dois de Março de dois mil e vinte e dois, onde foi deliberada a participação da sociedade nesta Associação e dados poderes a este gerente para a outorga desta escritura, que no final arquivo -----

**TERCEIRO: LUIS ENRIQUE GONÇALVES SANTIAGO**, casado, natural da Venezuela, residente na Rua Ivo Neves, 57, freguesia de Sangalhos, concelho de Anadia, o qual outorga na qualidade de gestor de negócios da sociedade anónima “**AJ MAIAS S.A**”, com sede em Alagoas – Malaposta – Anadia; união das freguesias de Arcos e Mogofores, concelho de Anadia; matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Anadia sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 500 002 630, com o capital social de cinquenta mil euros.-----

Verifiquei os demais elementos registrais, por certidão permanente da Empresa On-line com o código de acesso 8588-3010-4114, que consultei, imprimi e arquivo.-----

**QUARTO: PAULO FERNANDO MONTEIRO RODRIGUES**, divorciado, natural de Torres Novas, residente Ladeira da Santiva, Lote 2, R/C E - Coimbra, o qual outorga na qualidade de gerente, em representação, com poderes para o acto, da sociedade por quotas “**BIKAP – BIKE ASSEMBLY PORTUGAL, LDA**”, com sede no Lugar Incubadora de Empresas da Curia Tecnoparque, s/n – Curia Tecnoparque, união das freguesias de Tamengos, Aguiçim e Óis do Bairro, concelho de Anadia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único

de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 516 545 949, com o capital social de cinquenta mil euros.-----

Verifiquei a qualidade que se arroga e os poderes que legitima a sua intervenção neste acto, bem como os demais elementos registrais, por certidão permanente da Empresa On-line com o código de acesso 1884-6438-1238, que consultei, imprimi e arquivo e ainda pela acta nº três de sete de Março de dois mil e vinte e dois, onde foi deliberada a participação da sociedade nesta Associação e dados poderes a este para a outorga desta escritura, que no final arquivo -----

**QUINTO: ANGHÉL IVANOF**, casado natural da Roménia, residente na Rua Passos Manuel, nº 37 – Alhandra - união das freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz, concelho de Vila Franca de Xira, o qual outorga na qualidade de sócio e gerente, em representação, com poderes para o acto, da sociedade por quotas “**GELUAC,LDA**”, com sede na dita Rua Passos Manuel, nº 97, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 514 603 224, com o capital social de dois mil e quinhentos euros.-----

Verifiquei a qualidade que se arroga e os poderes que legitima a sua intervenção neste acto, bem como os demais elementos registrais, por certidão permanente da Empresa On-line com o código de acesso 5567-4587-6749, que consultei, imprimi e arquivo e ainda pela acta da Assembleia Geral Extraordinária de vinte e oito de Fevereiro de dois mil e vinte e dois, onde foi deliberada a participação da sociedade nesta Associação e dados poderes a este gerente para a outorga desta

9 3

CARTÓRIO NOTARIAL DE CRISTINA GALA	
Livro	138
Fis.	138

escritura, que no final arquivo -----

**SEXTO: ANTÓNIO MANUEL DE SOUSA BALREIRA BRINCO**, casado, natural da freguesia e concelho de Águeda, residente nesta cidade de Águeda, na Urbanização Ninho d'Águia – Bloco B 1º Esqº, dita união das freguesias de Águeda e Borralha, o qual outorga na qualidade de gestor de negócios da sociedade anónima **“IBÉRICA – INDÚSTRIA DE COMPONENTES METÁLICOS, S.A”**, com sede no lugar do Vale do Grou, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 500 135 916, com o capital social de trezentos e vinte mil euros.-----

Verifiquei os demais elementos registrais, por certidão permanente da Empresa On-line com o código de acesso 5004-1085-0357.-----

**SÉTIMO: VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA**, casado, natural da freguesia de Aguada de Cima, deste concelho, onde é residente na Rua da Cruz, nº 74, lugar de Vale Grande, o qual outorga na qualidade:-----

a) de administrador, em representação, com poderes para o acto, da sociedade anónima **“CICLO-FAPRIL – INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, S.A”**, com sede no lugar do Vale do Grou, dita freguesia de Aguada de Cima matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 500 063 575, com o capital social de um milhão oitocentos mil euros.-----

Verifiquei a qualidade que se arroga e os poderes que legitima a sua intervenção neste acto, bem como os demais elementos registrais, por certidão permanente da Empresa On-line com o código de acesso 0442-4802-3085, que consultei, imprimir e arquivo e ainda pela acta nº cento e

treze de quatro de Março de dois mil e vinte e dois, onde foi deliberada a participação da sociedade nesta Associação e dados poderes a este administrador para a outorga desta escritura, que no final arquivo -----

b) de sócio e gerente, em representação, com poderes para o acto, da sociedade por quotas **“CRANK – ACESSÓRIOS DE CICLISMO E AUTOMÓVEIS, LDA”**, com sede no Lugar de Barrô, dita união das freguesias de Barrô e Aguada de Baixo, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 501 185 666, com o capital social de 89.784,00 euros.-----

Verifiquei a qualidade que se arroga e os poderes que legitima a sua intervenção neste acto, bem como os demais elementos registrais, por certidão permanente da Empresa On-line com o código de acesso 6248-6202-8500, que consultei, imprimi e arquivo e ainda pela acta nº setenta e um de vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e vinte e dois, onde foi deliberada a participação da sociedade nesta Associação e dados poderes a este gerente para a outorga desta escritura, que no final arquivo -----

c) de sócio e gerente, em representação, com poderes para o acto, da sociedade por quotas **“PLASTAR INJECCÃO E PINTURA DE PLÁSTICOS, LDA”**, com sede no Lugar de Vale do Grou, dita freguesia de Aguada de Cima , matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 502 382 317, com o capital social de 54.867,77 euros.-----

Verifiquei a qualidade que se arroga e os poderes que legitima a sua



31

CARTÓRIO NOTARIAL DE CRISTINA GALA	
Livro	112 B
Fls.	137



intervenção neste acto, bem como os demais elementos registrais, por certidão permanente da Empresa On-line com o código de acesso 5657-0542-0851, que consultei, imprimir e arquivo e ainda pela acta nº quarenta e um de três de Março de dois mil e vinte e dois, onde foi deliberada a participação da sociedade nesta Associação e dados poderes a este para a outorga desta escritura, que no final arquivo -----

d) de sócio e gerente, em representação, com poderes para o acto, da sociedade por quotas **“TABOR – ORGANIZAÇÃO CICLISTA DA BORRALHA LDA”**, com sede no Lugar de Borralha, união das freguesias de Águeda e Borralha, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 500 278 440, com o capital social de 87.980,80 euros.-----

Verifiquei a qualidade que se arroga e os poderes que legitima a sua intervenção neste acto, bem como os demais elementos registrais, por certidão permanente da Empresa On-line com o código de acesso 6286-7128-0772, que consultei, imprimir e arquivo e ainda pela acta nº cento e cinquenta de sete de Março de dois mil e vinte e dois, onde foi deliberada a participação da sociedade nesta Associação e dados poderes a este gerente para a outorga desta escritura, que no final arquivo -----

e) de gestor de negócios da sociedade por quotas **“CARBON TEAM, LDA”**, com sede na Rua da Indústria, lugar do Monte, união das freguesias de Eixo e Eirol, concelho de Aveiro, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e

de identificação de pessoa colectiva 515 039 756, com o capital social de 2.000.000,00 euros.-----

Verifiquei os demais elementos registrais, por certidão permanente da Empresa On-line com o código de acesso 2752-5653-3637.-----

**OITAVO: JOSÉ ALEIXO LOPES SANTIAGO**, casado, natural da freguesia de Sangalhos, concelho de Anadia, onde é residente na Rua do Comércio, o qual outorga na qualidade de gestor de negócios da sociedade anónima **“EPEDAL – INDÚSTRIA DE COMPONENTES METÁLICOS, S.A”**, com sede no lugar do Bicarenho - Sangalhos, dita freguesia de Sangalhos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Anadia sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 501 152 334, com o capital social de um milhão quatrocentos e setenta e um mil cento e oitenta euros, da qual é administrador.-----

Verifiquei a sua qualidade de administrados e os demais elementos registrais, por certidão permanente da Empresa On-line com o código de acesso 2124-4621- 6781, que consultei, imprimi e arquivo.-----

**NONO: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FIGUEIRA**, divorciado, natural da dita freguesia de Aguada de Cima, residente na Zona Industrial Águeda Sul – Rua do Casarão 1694 – Águeda, união das freguesias de Águeda e Borralha, o qual outorga na qualidade de gestor de negócios da sociedade por quotas **“FIG – FÁBRICA DE PLÁSTICOS LDA”**, com sede na Zona Industrial da Nova Borralha - Borralha, união das freguesias de Águeda e Borralha mencionada, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda sob o número único de matrícula e de identificação

CARTÓRIO NOTARIAL DE CRISTINA GALA	
Livro	112
Fis.	240

de pessoa colectiva 503 675 695, com o capital social de 49 879,80 euros.-----

Verifiquei os elementos registrais da sociedade pela certidão permanente com o código 8074-8025-7789 e verifiquei ainda pela acta número dezoito de sete de Março de dois mil e vinte e dois a deliberação da participação da sociedade nesta Associação, que adiante arquivo.-----

**DÉCIMA: MARIA ANTÓNIA DOS SANTOS FERNANDES**, divorciada, natural da dita freguesia de Águeda, residente na Cidade de Águeda, na Rua dos Bombeiros Voluntários, nº 78 – 2º Sul, união das freguesias de Águeda e Borralha aludida, a qual outorga na qualidade:-----

a) de gestora de negócios da sociedade anónima **“FUNDIJACTO – FUNDIÇÃO INJECTADA DE METAIS, S.A”**, com sede no lugar de Mourisca do Vouga - Trofa, união das freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga, concelho de Águeda, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 507 466 357, com o capital social de cento e cinquenta mil euros.-----

Verifiquei os elementos registrais da sociedade pela certidão permanente com o código 1336-6485-6886 e verifiquei ainda pela acta número trinta de vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e vinte e dois que foi deliberada a participação da sociedade nesta Associação, que adiante arquivo.-----

b) de gestora de negócios da sociedade por quotas **“CASTAL – COMPONENTES DE FUNDIÇÃO INJECTADA LDA ”**, com sede no lugar de Covão - Trofa, união das freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga, concelho de Águeda, matriculada na Conservatória do Registo

Comercial de Águeda sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 503 293 601, com o capital social de cem mil euros.

Verifiquei os elementos registrais da sociedade pela certidão permanente com o código 4041-8416-6779 e verifiquei ainda pela acta número quarenta e quatro de vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e vinte e dois a deliberação da participação da sociedade nesta Associação, que no final arquivo.-----

**DÉCIMO PRIMEIRO: JOAQUIM MANUEL MARTINS DE ALMEIDA,** casado, natural da Venezuela, residente na Rua das Alagoas, 940 – Águeda, união das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, o qual outorga na qualidade de administrador, em representação, com poderes para o acto, da sociedade anónima **“FUNDIVEN – FUNDIÇÃO VENEZUELA S.A”**, com sede no dito lugar do Vale do Grou, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 500 760 446, com o capital social de setecentos e cinquenta mil euros.-----

Verifiquei a qualidade que se arroga e os poderes que legitima a sua intervenção neste acto, bem como os demais elementos registrais, por certidão permanente da Empresa On-line com o código de acesso 4324-1232-4845, que consultei, imprimi e arquivo e ainda pela acta nº oitenta e seis de vinte e oito de Fevereiro de dois mil e vinte e dois, onde foi deliberada a participação da sociedade nesta Associação e dados poderes a este administrador para a outorga desta escritura, que no final arquivo -----

36

CARTÓRIO NOTARIAL DE CRISTINA GALA	
Livro	1113
Fls.	111

**DÉCIMO SEGUNDO: HENRIQUE JOSÉ DA COSTA FERREIRA,**  
casado, natural da freguesia de Espinhel, concelho de Águeda, residente  
na Rua da Arrota, 298 – Oronhe - Espinhel, união das freguesias de  
Recardães e Espinhel, concelho de Águeda, o qual outorga na qualidade  
de Presidente do Conselho de Administração, em representação, com  
poderes para o acto, da sociedade anónima “HFA – HENRIQUE,  
**FERNANDO & ALVES S.A**”, com sede no Raso de Paredes – Estrada da  
Zona Industrial, nº 337, união freguesias de Recardães e Espinhel,  
concelho de Águeda, matriculada na Conservatória do Registo Comercial  
de Águeda sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa  
colectiva 503 420 948, com o capital social de três milhões quinhentos mil  
euros.-----

Verifiquei a qualidade que se arroga e os poderes que legitima a sua  
intervenção neste acto, bem como os demais elementos registrais, por  
certidão permanente da Empresa On-line com o código de acesso 4402-  
3413-8087, que consultei, imprimir e arquivo, por onde verifiquei a  
designação dos órgãos sociais para o quadriénio 2016-2019, mantendo-  
se em funções, segundo declara, os actuais órgãos sociais, dado que  
ainda não foi feita nova designação e ainda pela acta nº sessenta e dois  
de vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e vinte e dois, onde foi  
deliberada a participação da sociedade nesta Associação e dados  
poderes a este administrador para a outorga desta escritura, que no final  
arquivo.-----

**DÉCIMO TERCEIRO: PEDRO MIGUEL SIMÕES DA CONCEIÇÃO,**  
casado, natural da freguesia de Barrô, concelho de Águeda, residente na

Rua Professor Aníbal da Conceição, número 45 – Barrô, união das freguesias de Barrô e Aguada de Baixo mencionada, o qual outorga na qualidade de sócio e gerente, em representação, com poderes para o acto, da sociedade por quotas **“IN CYCLES – MONTAGEM E COMÉRCIO DE BICICLETAS LDA”**, com sede na Zona Industrial de Barrô Norte/Sul, nº 976 – Fração A/B e D, união das freguesias de Barrô e Aguada de Baixo aludida, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Bairro sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 509 181 775, com o capital social de duzentos e dez mil euros.-----

Verifiquei a qualidade que se arroga e os poderes que legitima a sua intervenção neste acto, bem como os demais elementos registrais, por certidão permanente da Empresa On-line com o código de acesso 7718-1516-5861, que consultei, imprimir e arquivo e ainda pela acta nº dezoito de quatro de Março de dois mil e vinte e dois, onde foi deliberada a participação da sociedade nesta Associação e dados poderes a este gerente para a outorga desta escritura, que no final arquivo -----

**DÉCIMO QUARTO: JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA MOTA**, casado, natural da mencionada freguesia de Águeda, residente na Rua Pateira, nº 36 – Óis da Ribeira, união das freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, concelho de Águeda, o qual outorga na qualidade de :-----

a) sócio e gerente, em representação, com poderes para o acto, da sociedade por quotas **“LIGHTMOBIE, LDA”**, com sede na Avenida das 2 Rodas, Lote 36-A. – Parque Empresarial do Casarão, dita freguesia de Aguada de Cima, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob

37

CARTÓRIO NOTARIAL DE CRISTINA GALA	
Livro	123
Fls.	123

o número único de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 515 514 748, com o capital social de quarenta e cinco mil euros.-----

Verifiquei a qualidade que se arroga e os poderes que legitima a sua intervenção neste acto, bem como os demais elementos registrais, por certidão permanente da Empresa On-line com o código de acesso 6812-2183-0034, que consultei, imprimir e arquivo e ainda pela acta nº quatro de vinte e oito de Fevereiro de dois mil e vinte e dois, onde foi deliberada a participação da sociedade nesta Associação e dados poderes a este para a outorga desta escritura, que no final arquivo -----

b) administrador único, em representação, com poderes para o acto, da sociedade anónima "**LIGHTENJIN – SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, S.A**", com sede no Lugar de Cruz do Almagre, freguesia de Valongo do Vouga, concelho de Águeda matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 507 674 642, com o capital social de duzentos mil euros.-----

Verifiquei a qualidade que se arroga e os poderes que legitima a sua intervenção neste acto, bem como os demais elementos registrais, por certidão permanente da Empresa On-line com o código de acesso 6058-4213-8147, que consultei, imprimir e arquivo e ainda pela acta nº trinta e três de vinte e oito de Fevereiro de dois mil e vinte e dois, onde foi deliberada a participação da sociedade nesta Associação e dados poderes a este administrador para a outorga desta escritura, que no final arquivo -----

**DÉCIMO QUINTO: MIGUEL ÂNGELO PEREIRA DOS SANTOS,**  
casado, natural da freguesia e concelho de Águeda, residente na Quinta


do Portolobo 1798 – Estrada Real – São João da Azenha, freguesia de Sangalhos, concelho de Anadia o qual outorga na qualidade de administrador, em representação, com poderes para o acto, da sociedade anónima **“MANUFACTURAS SANTOS, S.A”**, com sede no Raso de Alagoa, união de freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, concelho de Águeda, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 500 181 535, com o capital social de setecentos e cinquenta mil euros.-----

Verifiquei a qualidade que se arroga e os poderes que legitima a sua intervenção neste acto, bem como os demais elementos registrais, por certidão permanente da Empresa On-line com o código de acesso 5674-1355-6240, por onde verifiquei a designação dos órgãos sociais para o quadriénio 2018/2021, mantendo-se em funções, segundo declara, os actuais órgãos sociais, dado que ainda não foi feita nova designação que consultei, imprimir e arquivo e ainda pela acta nº cento e vinte e cinco de sete de Março de dois mil e vinte e dois, onde foi deliberada a participação da sociedade nesta Associação e dados poderes a este administrador para a outorga desta escritura, que no final arquivo -----

**DÉCIMO SEXTO: AUGUSTO DE ALMEIDA GONÇALVES**, casado, natural da freguesia de Avelãs de Cima, concelho de Anadia, residente na Rua Prior Dr. Cura Rachão, nº 55 – Aguada de Baixo, união das freguesias de Barrô e Aguada de Baixo, concelho de Águeda, o qual outorga na qualidade de sócio e gerente, em representação, com poderes para o acto, da sociedade por quotas **“MOTOGUIA –**



38

CARTÓRIO NOTARIAL DE CRISTINA GALA	
Livro	111-B
Fis.	1113
	

**INDÚSTRIA DE ARTIGOS PARA CICLISMO LDA**", com sede no Lugar de Barrô, dita união das freguesias de Barrô e Aguada de Baixo, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Águeda sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 501 684 948, com o capital social de 100.000,00 euros.-----

Verifiquei a qualidade que se arroga e os poderes que legitima a sua intervenção neste acto, bem como os demais elementos registrais, por certidão permanente da Empresa On-line com o código de acesso 1202-0717-4513, que consultei, imprimi e arquivo e ainda pela acta nº quarenta e quatro de vinte e oito de Fevereiro de dois mil e vinte e dois, onde foi deliberada a participação da sociedade nesta Associação e dados poderes a este gerente para a outorga desta escritura, que no final arquivo -----

**DÉCIMO SÉTIMO: FERNANDO JORGE MARCOS RIBEIRO**, casado, natural da freguesia de Sé, concelho do Porto, residente na Avenida António Domingues dos Santos, 314, união das freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, concelho de Matosinhos, o qual outorga na qualidade de procurador da sociedade anónima "**RTE, S.A**", com sede na Rua Caminho do Senhor, união das freguesias de Serzedo e Perosinho, concelho de Vila Nova de Gaia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 501 444 866, com o capital social de dez milhões de euros.-----

Conforme procuração adiante arquivada, verifiquei os elementos registrais pela certidão permanente 8265-3602-3029, também adiante arquivada e

verifiquei ainda pela acta número quatro de três de Março de dois mil e vinte e dois que foi deliberada a participação da sociedade nesta Associação, que no final se arquiva.-----

**DÉCIMO OITAVO: ARMANDO LEVI HENRIQUES DA SILVA**; casado, natural da freguesia de Recardães, deste concelho, residente na Rua Dias Cainarim, nº 24 – Esgueira - Aveiro, o qual outorga na qualidade:-----

**a)** de Presidente do Conselho de Administração, em representação, com poderes para o acto, da sociedade anónima “**TRIANGLE’S – CYCLING EQUIPMENTS, S.A**”, com sede na Parque Empresarial do Casarão, Avenida das Duas Rodas, nº 1146, dita união das freguesias de Águeda e Borralha, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 513 406 603, com o capital social de quatro milhões de euros.-----

Verifiquei a qualidade que se arroga e os poderes que legitima a sua intervenção neste acto, bem como os demais elementos registrais, por certidão permanente da Empresa On-line com o código de acesso 6061-8356-6227, que consultei, imprimir e arquivo, por onde verifiquei a designação dos órgãos sociais para o triénio 2018/2020, mantendo-se em funções, segundo declara, os actuais órgãos sociais, dado que ainda não foi feita nova designação e ainda pela acta nº sete de quatro de Março de dois mil e vinte e dois, onde foi deliberada a participação da sociedade nesta Associação e dados poderes a este administrador para a outorga desta escritura, que no final arquivo -----

**b)** de Presidente do Conselho de Administração, em representação, com poderes para o acto, da sociedade anónima “**RODI - INDUSTRIES, S.A**”,

99

CARTÓRIO NOTARIAL DE CRISTINA GALA
Livro <u>14-B</u>
Fls. <u>144</u>

9

com sede na Rua da Indústria, lugar de Monte, união das freguesias de Eixo e Eirol, concelho de Aveiro, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 507 864 018, com o capital social de seis milhões de euros.-----

Verifiquei a qualidade que se arroga e os poderes que legitima a sua intervenção neste acto, bem como os demais elementos registrais, por certidão permanente da Empresa On-line com o código de acesso 5315-1780-2074, que consultei, imprimir e arquivo e ainda pela acta nº cento e nove de quatro de Março de dois mil e vinte e dois, onde foi deliberada a participação da sociedade nesta Associação e dados poderes a este administrador para a outorga desta escritura, que no final arquivo -----

**DÉCIMO NONO: HUGO MANUEL DE SOUSA CARDOSO COUTINHO DE ALMEIDA**, casado, natural da freguesia e concelho de Águeda, residente na Rua do Mato, nº 11 – Travassô, união das freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, concelho de Águeda, o qual outorga na qualidade de sócio e gerente, em representação, com poderes para o acto, da sociedade por quotas **“OK-EMBALAGENS – COMÉRCIO E TRANSFORMAÇÃO PRODUTOS EMBALAGEM LDA”**, com sede na Rua do Metalúrgico, nº 1221, Zona Industrial da Giesteira, união das freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Bairro sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 504 640 631, com o capital social de sessenta mil euros.-----

Verifiquei a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, bem como os demais elementos registrais, por

certidão permanente da Empresa On-line com o código de acesso 8800-0112-5348, que consultei, imprimi e arquivo e ainda pela acta nº quarenta e seis de dois de Março corrente, onde foi deliberada a participação na associação adiante mencionada e dados poderes a este gerente para a outorga desta escritura, que no final arquivo -----

**VIGÉSIMO: PEDRO JORGE PINTO OLIVEIRA DE ARAÚJO**, casado, natural da freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, residente na Avenida Vale do Caimã, 204, 9º - dtº - Vale de Cambra, o qual outorga na qualidade de gestor de negócios:-----

a) da sociedade anónima **“POLINTER – PLÁSTICOS, S.A”**, com sede no lugar de Fontanheira, freguesia de Carregosa, concelho de Oliveira de Azeméis, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 501 292 691, com o capital social de quinhentos mil euros.-----

Verifiquei os demais elementos registrais, por certidão permanente da Empresa On-line com o código de acesso 2067-0153-5026, que consultei, imprimi e arquivo -----

b) da sociedade anónima **“POLISPORT – PLÁSTICOS, S.A”**, com sede no lugar de Fontanheira, dita freguesia de Carregosa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 501 325 859, com o capital social de um milhão de euros.-----

Verifiquei os demais elementos registrais, por certidão permanente da Empresa On-line com o código de acesso 5582-7043-1429, que consultei, imprimi e arquivo.-----

103

CARTÓRIO NOTARIAL DE CRISTINA GALA	
Livro	146 B
Fls.	145

c) da sociedade anónimo **"POLIPROMOTION, S.A"**, com sede no dito lugar de Fontanheira, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 514 821 310, com o capital social de quinhentos mil euros.-----

Verifiquei os demais elementos registrais, por certidão permanente da Empresa On-line com o código de acesso 8836-3455-6681.-----

d) da sociedade por quotas **"POLISPORT MOLDS, LDA"**, com sede no mencionado lugar de Fontanheira, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 510 071 040, com o capital social de cem mil euros.--

Verifiquei os demais elementos registrais, por certidão permanente da Empresa On-line com o código de acesso 3402-2421-4171, que consultei, imprimir e arquivo.-----

**VIGÉSIMO PRIMEIRO: JONNY MARQUES OLIVEIRA**, solteiro maior, natural da Venezuela, residente na Rua António Bernardo, nº 177 – 2º Dtº - Oliveira de Azeméis, o qual outorga na qualidade de gestor de negócios da sociedade por quotas **"SANGAL E-BIKE MANUFACTURING, LDA"**, com sede na Zona Industrial da Mota, Rua 7, Lote A11, freguesia de Gafanha da Encarnação, concelho de Ílhavo, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Anadia sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 500 266 492, com o capital social de duzentos e noventa e nove mil duzentos e setenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos .-----

Verifiquei os elementos registrais da sociedade pela certidão permanente com o código 4662-0780-1732 e verifiquei ainda pela acta número oitenta

e nove de três de Março de dois mil e vinte e dois a deliberação da participação da sociedade nesta Associação.-----

**VIGÉSIMO SEGUNDO: LUIS MIGUEL DA ROCHA MOREIRA**, casado, natural da freguesia de Massarelos, concelho do Porto, o qual reside na Rua da Aldeia, nº 434 – Medas - Gondomar, o qual outorga na qualidade de gestor de negócios da sociedade por quotas “**INTER BIKE – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LDA**”, com sede na Zona Industrial de Vagos, Lote 27, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vagos sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 504 167 901, com o capital social de setenta e cinco mil euros.---

Verifiquei os elementos registrais, por certidão permanente com o código de acesso 3131-2267-4457 e acta 42, da assembleia geral de oito do corrente, donde consta a deliberação da participação da sociedade nesta Associação, as quais arquivo. -----

**VIGÉSIMO TERCEIRO: PAULO ANDRÉ CORREIA ALVES**, casado, natural da freguesia de Aguada de Baixo, deste concelho, residente em Aguada de Baixo, união de freguesias de Barrô e Aguada de Baixo, deste concelho, o qual outorga na qualidade de gestor de negócios da sociedade por quotas “**EDMTECH, LDA**”, com sede na Rua das Sudas, freguesia de Oiã, concelho de Oliveira do Bairro, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 509 868 657, com o capital social de cem mil euros.-----

Verifiquei os elementos registrais por certidão permanente da Empresa On-line com o código de acesso 5757-0002-0022, que imprimi e arquivo .-

113

CARTÓRIO NOTARIAL DE CRISTINA GALA	
Livro	146-3
Fis.	146

**VIGÉSIMO QUARTO: DAVID CARDOSO DE OLIVEIRA**, casado, natural da freguesia de Avelãs de Caminho, concelho de Anadia, residente na Rua Fonte do Castanheiro, Casal Comba, Mealhada, o qual outorga na qualidade de gestor de negócios, da sociedade anónima **“EUROPA COATINGS - EULOPT, S.A”**, com sede na Rua do Concelho, nº 475, freguesia de Avelas de Caminho, concelho de Anadia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 514 339 985, com o capital social de cem mil euros.-----

Verifiquei os demais elementos registrais, por certidão permanente da Empresa On-line com o código de acesso 4508-5750-0869, que consultei, imprimi e arquivo.-----

**VIGÉSIMO QUINTO: LUIS ASDRUBAL DA GAMA OLIVEIRA**, casado, natural da freguesia de Caldelas, concelho de Amares, residente na Rua Dr. José Maria Brandão, nº 13 – 4º BD - Braga, o qual outorga na qualidade de gestor de negócios da sociedade por quotas **“J. ANTÓNIO DA SILVA, Lda”**, com sede no Parque Industrial de Adaúfe I-6 - Braga, freguesia de Adaúfe, concelho de Braga, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 500 738 270, com o capital social de duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos euros.-----

Verifiquei os elementos registrais por certidão permanente da Empresa On-line com o código de acesso 0841-0405-7371, que arquivo.-----

-E disseram, em nome das sociedade suas representadas:-----

Que pela presente escritura é constituída uma associação de direito

privado com a denominação “**BIKINNOV – BIKE VALUE INNOVATION CENTER - ASSOCIATION**”, P.C. nº 516 839 268 e que se regerá pelo disposto nos seguintes estatutos:-----

## **ESTATUTOS**

---

*BIKINNOV*

*Bike Value Innovation Center - Association*

---

### **CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E ÂMBITO DE ATIVIDADE**

#### **Artigo 1.º**

##### **Denominação**

1. A “**BIKINNOV – Bike Value Innovation Center - Association**” é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, que resulta da associação, por complementaridade de interesses, de empresas privadas e/ ou associações empresariais, entidades do sistema científico e tecnológico e outras entidades públicas relevantes para o seu âmbito de intervenção.
2. A **BIKINNOV – Bike Value Innovation Center - Association** tem a sua sede na Rua Ramiro Soares de Miranda, 133, 3750-866 Borralha, Águeda ou outra que vier a ser designada pela Direção.



123

CARTÓRIO NOTARIAL DE CRISTINA GALA	
Livro	113
Fls.	147

3. Por deliberação da Assembleia Geral, sob proposta da Direção, poderão ser criadas delegações noutras localidades do território nacional.

### **Artigo 2.º**

#### **Objeto**

1. O objeto da BIKINNOV - Bike Value Innovation Center - Association consiste em desenvolver actividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico na área das bicicletas e mobilidade , através da geração , valorização e transferência do conhecimento para a sociedade, colaborando activamente com organismos, empresas e instituições universitárias.

### **Artigo 3.º**

#### **Princípios orientadores**

1. A BIKINNOV - Bike Value Innovation Center - Association dedica-se à produção, difusão e transmissão de conhecimento orientado para as empresas e para a criação de valor económico, contribuindo para a prossecução de objetivos de política pública.
2. A BIKINNOV - Bike Value Innovation Center - Association rege-se, na sua atuação, pelos seguintes princípios orientadores:
- a. Contribuir para a operacionalização de políticas públicas, orientando a sua atuação para as necessidades do mercado, procurando colmatar falhas existentes e contribuir para a resposta aos desafios sociais, como sejam a descarbonização, a economia circular e os resultantes da adoção alargada de tecnologias assentes no digital;
  - b. Atuar em colaboração e coordenação com os restantes agentes económicos, de modo a otimizar as capacidades e competências

existentes no território, promovendo uma oferta científico-tecnológica integrada e de excelência que impulse a evolução económica do setor da mobilidade suave e das duas rodas;

- c. Atuar em proximidade com o tecido empresarial, dinamizando a investigação aplicada e a inovação, promovendo a qualificação e certificação da oferta empresarial, sobretudo das PME, e a internacionalização da economia, de modo a potenciar a sua capacidade concorrencial externa através da melhoria da qualidade dos produtos, serviços e processos e da respetiva certificação;
- d. Estimular a participação das associações empresariais e das empresas na dinamização e orientação das atividades de investigação e desenvolvimento (I&D), de demonstração, qualificação e mobilização relativa aos setores ou clusters de competitividade alvo da sua atuação;
- e. Contribuir para a capacitação técnica e tecnológica das empresas, promovendo a integração de quadros altamente qualificados e a formação do seu quadro de pessoal, bem como a qualificação dos processos de gestão;
- f. Promover a consolidação de vantagens competitivas do país, da região e do setor e cluster de competitividade em que atua, e estimula a utilização de recursos endógenos como forma de diferenciar e aumentar o valor acrescentado da oferta nacional;
- g. Adotar as melhores práticas de conduta e os padrões éticos fundamentais reconhecidos e adequados na sua área de intervenção, incluindo a responsabilidade social, o respeito pela igualdade de género, a utilização de financiamento de acordo com os princípios da economia, eficiência e eficácia;
- h. Promover formas de cooperação alargada, de âmbito nacional e internacional, como forma de potenciar a criação, o desenvolvimento e a disseminação do conhecimento, em especial

3 Ad

CARTÓRIO NOTARIAL DE CRISTINA GALA	
Livro	143
Fls.	148

junto do tecido empresarial, bem como a participação nacional em organizações e programas internacionais relevantes na sua área de atuação, assegurando uma representação nacional coordenada, integrada e articulada, que permita alavancar e valorizar o posicionamento nacional.

#### Artigo 4.º

##### Finalidade e objetivos

1. É finalidade essencial da BIKINNOV - Bike Value Innovation Center - Association contribuir para aumentar o grau de especialização da economia e o valor acrescentado da oferta nacional, promovendo a competitividade das empresas, sobretudo as PME do setor da mobilidade suave e em especial das duas rodas.
2. São objetivos principais da BIKINNOV - Bike Value Innovation Center - Association:
  - a. Prestar apoio técnico e tecnológico às empresas, desenvolvendo ou contribuindo para a investigação aplicada e para a endogeneização do conhecimento e da tecnologia, ensaiando métodos e processos de produção e promovendo a sua transferência para o tecido empresarial;
  - b. Promover a valorização económica do conhecimento tendente à introdução de novos produtos, serviços e processos industriais, designadamente através do estímulo à proteção da propriedade intelectual;
  - c. Promover a vigilância tecnológica, de conhecimento e de mercado, através de iniciativas de recolha, tratamento e divulgação de informação técnica e tecnológica, bem como de oportunidades de mercado;
  - d. Promover o desenvolvimento ou a melhoria dos produtos, serviços e processos tendo em conta a qualidade, design,

conformidade com normas e a afirmação dos valores europeus em matéria ambiental e societal;

- e. Promover a difusão de técnicas e tecnologias, nomeadamente as relacionadas com áreas como a digitalização da economia; eficiência energética e economia circular; proceder à sua demonstração; incentivar a sua adoção e generalizar a utilização de práticas adequadas;
- f. Promover a capacitação empresarial e a formação especializada do pessoal das empresas e dos seus futuros quadros, no domínio da tecnologia e da gestão empresarial;
- g. Promover atividades de investigação, desenvolvimento e inovação (I&D+I), atuando como agentes de interface entre o sistema científico e de inovação, colaborando com entidades de investigação, da academia e das empresas em projetos de I&D+I e de inovação industrial e empresarial;
- h. Promover uma utilização eficiente dos recursos e contribuir para minimizar o impacto ambiental das atividades económicas, nomeadamente através do apoio à descarbonização, à utilização de materiais e técnicas mais sustentáveis, à minimização do desperdício e à valorização dos resíduos;
- i. Estudar e promover a utilização de matérias-primas nacionais e dos recursos endógenos, com vista ao fabrico de produtos diferenciadores que confirmam vantagens competitivas à oferta nacional, estimulando a modernização dos setores tradicionais e a afirmação de setores emergentes;
- j. Promover a qualificação da oferta nacional e o seu reconhecimento internacional, atestando a conformidade dos produtos, processos e serviços com especificações aplicáveis e normas nacionais e internacionais, com recurso à acreditação quando aplicável, colaborando na elaboração dessas mesmas

hh  
3

CARTÓRIO NOTARIAL DE CRISTINA GALA	
Livro	122
Fis.	122
[Signature]	

- especificações para o setor das duas rodas em particular e da mobilidade suave em geral ou clusters de competitividade;
- k. Promover a consolidação e capacitação da infraestrutura industrial no país e fomentando a coesão territorial;
  - l. Contribuir para a elaboração de políticas públicas de desenvolvimento empresarial ou industrial e para a sua operacionalização, em estreita articulação com as instituições públicas e do Governo, tanto ao nível regional, como nacional e europeu.
  - m. Organizar e promover outras ações, estudos ou iniciativas que contribuam para o desenvolvimento, em geral e, particularmente, na área da mobilidade suave e sustentável;
  - n. Organizar e promover ações que desenvolvam a formação de redes inter-empresariais e multissetoriais no domínio da mobilidade suave e sustentável.
  - o. Fomentar a utilização de bicicletas e outros modos suaves de mobilidade;
3. No exercício dessa atividade, a BIKINNOV - Bike Value Innovation Center - Association pode celebrar convénios, protocolos ou outros acordos com entidades nacionais e estrangeiras, que permitam, nomeadamente, a realização de trabalhos no âmbito dos fins estatutários da Associação.
4. A BIKINNOV - Bike Value Innovation Center - Association pode também filiar-se, associar-se ou aderir a organismos afins, nacionais ou estrangeiros.
5. A BIKINNOV - Bike Value Innovation Center - Association pode participar no capital de sociedades comerciais, com vista à consecução dos seus objetivos, mediante deliberação da Assembleia Geral.

6. A BIKINNOV - Bike Value Innovation Center - Association, com vista a garantir o seu normal funcionamento, celebrará protocolos com Universidades, tendo em vista assegurar que lhe sejam facultados os meios humanos e materiais de que careça para prossecução dos fins associativos.

#### **Artigo 5.º**

##### **Atividade**

1. A atividade da BIKINNOV - Bike Value Innovation Center - Association rege-se pelos presentes estatutos, por regulamentos internos, dispondo sobre os procedimentos a adotar no exercício das competências estatutárias.

## **CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS**

#### **Artigo 6.º**

##### **Tipologia de Associados**

1. Os Associados podem ser fundadores, aderentes, observadores e honorários.
2. O Associado fundador ABIMOTA, independentemente do valor monetário de cada unidade de participação que adquirir, terá sempre direito ao número máximo de votos que a legislação definir para um Associado.
3. São Associados fundadores as pessoas coletivas que outorgam a escritura pública de constituição da BIKINNOV - Bike Value Innovation Center - Association ou aderirem no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data da escritura (este prazo poderá ser alargado a pedido

3  
9

CARTÓRIO NOTARIAL DE CRISTINA GALA	
Livro	15B
Fis.	2
CP	


dos interessados e aprovado em Assembleia Geral). São, desde já,  
Associados fundadores as seguintes entidades:

- ABIMOTA – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INDUSTRIAS DE DUAS RODAS, FERRAGENS, MOBILIÁRIO E AFINS
- MIRANDA & IRMÃO LDA
- AGUESPORT – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LDA
- BIKAP – BIKE ASSEMBLY PORTUGAL, LDA
- GELUAC LDA
- IBÉRICA – INDÚSTRIA DE COMPONENTES METÁLICOS, S.A
- CICLO-FAPRIL – INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A
- CRANK – ACESSÓRIOS DE CICLISMO E AUTOMÓVEIS LDA
- PLASTAR INJEÇÃO E PINTURA DE PLÁSTICOS, LDA
- TABOR – ORGANIZAÇÃO CICLISTA DA BORRALHA LDA
- CARBON TEAM, LDA
- EPEDAL – INDÚSTRIA DE COMPONENTES METÁLICOS S.A
- FIG – FÁBRICA DE PLÁSTICOS LDA
- FUNDIJACTO – FUNDIÇÃO INJECTADA DE METAIS S.A
- CASTAL – COMPONENTES DE FUNDIÇÃO INJECTADA LDA
- FUNDIVEN – FUNDIÇÃO VENEZUELA S.A
- HFA – HENRIQUE, FERNANDO & ALVES S.A
- IN CYCLES – MONTAGEM E COMÉRCIO DE BICICLETAS LDA
- LIGHMOBIE, LDA
- LIGHTENJIN – SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, S.A
- MANUFACTURAS SANTOS S.A
- MOTOGUIA – INDÚSTRIA DE ARTIGOS PARA CICLISMO LDA
- RTE, S.A
- TRIANGLE'S – CYCLING EQUIPMENTS, S.A
- RODI INDUSTRIES, S.A
- OK EMBALAGENS – COMÉRCIO E TRANSFORMAÇÃO PRODUTOS EMBALAGEM LDA
- POLINTER – PLÁSTICOS S.A.
- POLISPORT PLASTICOS, S.A.
- POLIPROMOTION, S.A
- POLISPORT MOLDS LDA
- SANGAL E-BIKE MANUFACTURING, LDA
- INTERBIKE – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LDA
- EDMTECH, LDA
- AJ MAIAS S.A
- EUROPA COATINGS – EULOPT, S.A
- J.ANTÓNIO DA SILVA LDA

4. Os Associados fundadores ficam obrigados a subscrever, no mínimo, uma unidade de participação.
5. Podem ser Associados fundadores quaisquer pessoas coletivas cuja atividade se insira nos domínios abrangidos pela BIKINNOV - Bike Value Innovation Center - Association ou em outros com estes relacionados e que pretendam subscrever o ato de constituição da Associação e respetivos estatutos.
6. Os Associados Fundadores de Instituições do Sistema Científico e Tecnológico ou Aderentes de Instituições do Sistema Científico e Tecnológico serão titulares de uma unidade de participação, sempre que possível atribuída por permuta, de forma a incentivar e incrementar o inter-relacionamento institucional. Participações superiores serão analisadas, caso a caso, pela assembleia geral.
7. Os Associados aderentes são as pessoas coletivas a quem, por proposta da Direção, seja atribuído tal categoria, devendo a sua admissão merecer o voto favorável de pelo menos dois terços dos votos da Assembleia Geral.
8. No pedido de admissão como Associados aderentes, deverão os interessados especificar os motivos por que se propõem ingressar na BIKINNOV - Bike Value Innovation Center - Association e indicar o número de unidades de participação que se propõem subscrever.
9. Os Associados aderentes ficam obrigados ao pagamento de, no mínimo, duas unidades de participação. A Direção emitirá um parecer estabelecendo o número de UP's a subscrever pelos candidatos a Associado em função da dimensão do interessado e da preservação do equilíbrio relativo entre os Associados, garantindo que:



3  
16

CARTÓRIO NOTARIAL DE CRISTINA GALA	
Livro	15 B
Fls.	3
	

- a. O número de unidades de participação detidas globalmente pela administração central do Estado não é superior a quarenta por cento do total;
  - b. O número de unidade de participação detido por qualquer entidade, pública ou privada, não é superior a vinte e cinco por cento do total;
  - c. Encontram-se acautelados os princípios fundadores da BIKINNOV - Bike Value Innovation Center - Association
10. Cada unidade de participação tem o valor de 1000 € (mil euros), valor este que poderá ser atualizado pela Assembleia Geral da BIKINNOV - Bike Value Innovation Center - Association e, no caso dos Associados fundadores poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral a tomar no exercício da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 12.º destes estatutos, corresponder a entradas em espécie.
11. As unidades de participação são tituladas em certificados, numerados e carimbados pela BIKINNOV - Bike Value Innovation Center - Association a emitir pela Direção, em duas vias, ficando um para o Associado titular, as quais serão assinadas por dois membros da Direção em efetividade de funções, delas constando o nome do respetivo titular.
12. Os certificados previstos no número anterior serão emitidos e enviados aos Associados aderentes.
13. Podem ser Associados observadores todas as entidades e/ou personalidades com interesse na atividade da BIKINNOV - Bike Value Innovation Center - Association e que demonstrem de forma inequívoca a vontade de participar no desenvolvimento da mobilidade suave em geral e das bicicletas em particular.

14. Os Associados observadores podem participar em todos os atos para que sejam convidados pela Direção, ou pela Assembleia Geral, estando vedada a possibilidade de elegerem ou serem eleitos.
  
15. Podem ser Associados honorários as pessoas singulares ou coletivas que tenham contribuído de forma relevante para a BIKINNOV - Bike Value Innovation Center – Association, ou para o sector atendendo ao mérito e competência demonstrada na prossecução dos fins da Associação. A atribuição da qualidade de Associado honorário, a estas pessoas ou entidades, efetuar-se-á por deliberação da Assembleia Geral, sob proposta da Direção.

#### **Artigo 7.º**

##### **Direitos dos Associados fundadores e aderentes**

1. Constituem direitos exclusivos dos Associados fundadores e aderentes:
  - a. Participar, com direito de voto, nas Assembleias Gerais;
  - b. Eleger e ser eleito para os Órgãos Sociais;
  - c. Propor a admissão de novos Associados;
  - d. Examinar as contas, documentos e outros elementos relativos às atividades da BIKINNOV - Bike Value Innovation Center – Association nos oito dias precedentes a qualquer Assembleia Geral;
  - e. Solicitar aos Órgãos Sociais as informações e esclarecimentos sobre a condução das atividades, sem prejuízo da eventual confidencialidade dessas atividades.
  - f. Participar na definição da Mesa da Assembleia Geral, da Direção e do Conselho Fiscal, nos termos definidos nos presentes estatutos;
  - g) Requerer a convocação das Assembleias Gerais Extraordinárias, desde que subscrito por, no mínimo, 10 Associados;

CARTÓRIO NOTARIAL DE CRISTINA GALI	
Livro	1513
Fls.	4

2. Os Associados referidos no número anterior terão, também, direito a usufruir dos benefícios a definir pela direção.
3. Os Associados fundadores detentores de pelo menos dez unidades de participação e os Associados aderentes detentores de pelo menos trinta unidades de participação têm direito a participar nos Conselhos Consultivos.
4. A BIKINNOV - Bike Value Innovation Center - Association e os seus Associados poderão definir, em protocolo, formas específicas de colaboração, nomeadamente ao nível da realização de trabalhos, controlo dos resultados e outras matérias de interesse associativo.

#### **Artigo 8.º**

##### **Direitos, Regalias e Deveres**

1. Os Associados gozam de regalias especiais na aquisição dos serviços prestados pela BIKINNOV - Bike Value Innovation Center - Association. A definição destas regalias, propostas pela Direção e aprovadas pela Assembleia Geral podem ser alteradas por deliberação da Assembleia Geral, sob proposta da Direção.
2. São direitos dos Associados:
  - a. Solicitar aos Órgãos Sociais as informações e esclarecimentos que tiverem por convenientes sobre a condução das atividades;
  - b. Usufruir, nos termos regulamentares, dos serviços que coloque à sua disposição;
  - c. Ter preferência na fruição dos serviços prestados, segundo condições a fixar em regulamento próprio.


3. São deveres dos Associados:
  - a. Cumprir as obrigações estatutárias e regulamentares e as deliberações dos Órgãos Sociais;
  - b. Colaborar nas atividades promovidas.
4. A cada Associado corresponde um voto por cada unidade de participação, nas condições da legislação em vigor.
5. Os Associados honorários e os Associados observadores podem tomar parte nas Assembleias Gerais. Contudo, não estando vinculados à realização de unidades de participação, não têm direito de voto.

### **Artigo 9.º**

#### **Exclusões**

1. A qualidade de Associado perde-se:
  - a. Por solicitação do próprio, transmitida por escrito à Direção;
  - b. Caso sejam declarados insolventes ou sejam objeto de dissolução;
  - c. Por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta fundamentada da Direção, ou ainda a requerimento de, pelo menos, um terço dos Associados, quando se verificarem as causas enumeradas no ponto 2 deste artigo.
2. São motivos de exclusão de um Associado:
  - a. O desrespeito continuado dos seus deveres para com a associação ou o incumprimento injustificado das deliberações tomadas pelos órgãos da BIKINNOV - Bike Value Innovation Center - Association;
  - b. A adoção de comportamentos que conduzam ao descrédito, desprestígio ou prejuízo da BIKINNOV - Bike Value Innovation Center - Association.

3  
18

CARTÓRIO NOTARIAL DE CRISTINA GALA
Livro <u>158</u>
Fis. <u>5</u>


3. A deliberação de exclusão de um Associado deve ser tomada em reunião da Assembleia Geral, e aprovada por dois terços dos votos expressos dos membros presentes, havendo sempre o direito de contraditório do Associado
4. Os membros que por qualquer forma deixem de pertencer à BIKINNOV - Bike Value Innovation Center - Association não têm o direito a reaver as UP's que hajam pago, nem ao reembolso das unidades de participação detidas, mantendo, ademais, a sua responsabilidade por todas as prestações relativas ao tempo em que foram Associados.

### CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

#### Artigo 10.º Órgãos Associativos

1. São Órgãos Sociais:
  - a. A Assembleia Geral;
  - b. A Direção;
  - c. O Conselho Fiscal;
  - d. O Conselho Consultivo Sociedade e Território;
  - e. O Conselho Consultivo Científico;
2. Os Órgãos Sociais são eleitos, em Assembleia Geral, de entre os Associados fundadores e aderentes em pleno gozo dos seus direitos associativos.
3. Os mandatos são trienais e coincidem com os anos civis, mantendo-se os eleitos em funções até serem substituídos.

## **CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL**

### **Artigo 11.º Constituição**

1. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo, sendo constituída por todos os Associados no pleno gozo dos seus direitos associativos.
2. Os Associados, pessoas coletivas, fazem-se representar pelo seu representante nomeado ou por mandatário, Associado ou não, munido de instrumento bastante de representação com demonstração da qualidade e poderes de quem o subscreve.
3. A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e dois Secretários, que serão eleitos pelo universo dos Associados fundadores e aderentes.
4. O primeiro Secretário substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos temporários.
5. A representação de um Associado por outro é permitida mediante credencial em que o Associado confira todos os poderes de representação para intervir na Assembleia Geral.

### **Artigo 12.º Competência**

1. Compete à Assembleia Geral deliberar sobre todas as matérias não compreendidas nas atribuições legais e estatutárias de outros órgãos, designadamente:

3 19

CARTÓRIO NOTARIAL DE CRISTINA GALA	
Livro	1512
Fis.	6

- a. Eleger e destituir, por escrutínio secreto, a Mesa da Assembleia Geral;
- b. Eleger e destituir, por escrutínio secreto, o Presidente da Direção e ou o(s) membros da Direção;
- c. Eleger e destituir, por escrutínio secreto, os membros do Conselho Fiscal;
- d. Deliberar sobre alterações aos estatutos, nos termos do artigo 27.º, bem como velar pelo seu cumprimento, interpretá-los e resolver casos omissos;
- e. Apreciar os atos da Direção e deliberar sobre a destituição de algum ou de todos os seus membros;
- f. Aprovar o balanço;
- g. Apreciar e votar os relatórios de atividades e de contas da Direção e o programa de atividades e orçamento conforme calendarização definida no artigo 13.º;
- h. Aprovar ou alterar os regulamentos de funcionamento dos Órgãos Sociais e do processo eleitoral;
- i. Atribuir a qualidade de Associado honorário às pessoas coletivas ou às pessoas singulares que considere merecedoras de tal distinção;
- j. Deliberar sobre a exclusão da qualidade de Associado, nos termos do artigo 9.º;
- k. Alterar, sob proposta da Direção, os montantes que constituem as UP's;
- l. Deliberar sobre a isenção ou redução do montante das UP's e, ainda, deliberar, em casos devidamente justificados e fundamentados, a autorização que a subscrição de unidades de participação por parte dos Associados possa ser executada através de entradas em espécie, sempre sujeita a parecer prévio do Conselho Fiscal;

- m. Deliberar sobre a afiliação, associação ou adesão a organismos afins, nacionais ou estrangeiros;
- n. Autorizar a Associação a demandar os titulares dos órgãos de administração, por factos praticados no exercício do cargo;
- o. Deliberar sobre a dissolução da BIKINNOV - Bike Value Innovation Center – Association nos termos do artigo 29.º.

### **Artigo 13.º**

#### **Funcionamento**

1. A Assembleia Geral reúne em sessões ordinárias e extraordinárias.
2. A Assembleia Geral reúne ordinariamente:
  - a. Até 31 de março de cada ano civil, para deliberar sobre o relatório e as contas de exercício do ano anterior;
  - b. Até 31 de dezembro de cada ano civil, para deliberar sobre o programa de ação e orçamento para o ano seguinte;
  - c. De três em três anos, na mesma data, para a eleição dos corpos sociais.
3. A Assembleia Geral pode reunir extraordinariamente, por iniciativa do seu Presidente, ou por requerimento expresso de, pelo menos, um terço dos Associados, ou por solicitação da Direção ou do Conselho Fiscal.
4. A Assembleia Geral não pode deliberar, em primeira convocação, sem que estejam presentes, cumulativamente, a maioria simples do número de Associados e a maioria simples do número total de votos, sem prejuízo do disposto no artigo 28.º e artigo 29.º.



320

CARTÓRIO NOTARIAL DE CRISTINA GALA	
Livro	153
Fis.	

5. Não se realizando a sessão da Assembleia Geral pelo motivo indicado no ponto anterior, a mesma realizar-se-á, em segunda convocatória, trinta minutos após a hora marcada.
6. As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria simples dos votos dos Associados presentes, não se considerando como tal as abstenções, de acordo com o número de votos de cada Associado, em função da tipologia de Associado.

#### **Artigo 14.º**

##### **Convocação e Participação**

1. As convocatórias para as sessões da Assembleia Geral devem ser elaboradas com indicação do dia, hora, local e respetiva ordem de trabalhos e expedidas com a antecedência mínima de oito dias. A expedição das convocatórias pode ser feita por qualquer meio, desde que seja comprovado o seu envio.
2. As Assembleias Gerais, realizam-se preferencialmente de forma presencial, mas podem adotar o formato híbrido e/ou através da web, se as condições e as circunstâncias o aconselharem e assim for determinado pelo Presidente da Assembleia Geral

#### **Artigo 15.º**

##### **Deliberações da Assembleia Geral**

1. De cada reunião será lavrada uma ata, contendo um resumo de tudo o que de essencial nela tiver ocorrido, designadamente, a indicação dos participantes, data e local, ordem de trabalhos, assuntos apreciados e aspetos mais relevantes da discussão, bem como o sentido das deliberações tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações, com menção explícita do número e sentido dos votos e ainda as declarações de voto, caso existam.

2. Os membros têm ainda o direito de requerer a transcrição integral na respetiva ata de qualquer sua intervenção, quando entreguem versão escrita após a respetiva leitura.
3. A ata é submetida a aprovação de todos dos membros no final da respetiva reunião ou no início da reunião seguinte, sendo assinada, pelo Presidente, após aprovação.
4. A ata pode ser aprovada em minuta sintética, logo na reunião correspondente, caso o órgão delibere nesse sentido, devendo ser depois transcrita com maior concretização e novamente submetida a aprovação.
5. Não participam na aprovação da ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que ela respeita.
6. As deliberações só adquirem eficácia depois de aprovadas as respetivas atas nos termos dos números anteriores ou depois de assinadas as minutas.

## **CAPÍTULO V DA DIREÇÃO**

### **Artigo 16.º**

#### **Direção**

1. A Direção da BIKINNOV - Bike Value Innovation Center - Association é o órgão executivo máximo sendo composta por número ímpar de membros, e no mínimo cinco membros eleitos, sendo um Presidente e os demais, Vice- Presidentes.
2. A Direção poderá designar um Diretor Executivo, que participará nas reuniões da Direção, sem direito a voto.

21

CARTÓRIO NOTARIAL DE CRISTINA GALA	
Livro	1581
Fls.	8
[Signature]	

3. Um dos Vice-Presidente da Direção deverá ser membro de entidades do Sistema Científico e Tecnológico.
4. O candidato a Presidente da Direção apresentará a lista a submeter a sufrágio que compreenderá todos os membros da Direção, com exceção do Diretor Executivo.
5. O Vice-Presidente que substituirá o Presidente nas suas ausências ou impedimentos, será designado na primeira reunião de Direção após a tomada de posse.
6. Os membros da Direção que não sejam simultaneamente membros da Assembleia Geral podem participar nos trabalhos desta, sem direito a voto.
7. Ao Presidente compete convocar e dirigir os trabalhos da Direção, bem como representar a BIKINNOV - Bike Value Innovation Center - Association.
8. A Direção distribuirá as diferentes funções entre os seus membros.

### Artigo 17.º

#### Competências da Direção

1. Compete à Direção da BIKINNOV - Bike Value Innovation Center - Association:
  - a. Representar a associação em juízo e fora dele;
  - b. Coordenar a atividade da associação de acordo com os fins definidos nos presentes Estatutos;
  - c. Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Geral;

- d. Propor a admissão e exclusão de Associados e, em particular, fazer as propostas a que se refere a alínea c) do n.º1 do artigo 9.º;
- e. Propor à Assembleia Geral o montante das UP's a subscrever pelos Associados;
- f. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral os relatórios de atividades e de contas do exercício, bem como o programa de atividades e o orçamento para o ano seguinte;
- g. Administrar e gerir os fundos da associação em cumprimento do orçamento anual aprovado pela Assembleia Geral;
- h. Administrar os bens da associação e dirigir a sua atividade, podendo, para esse efeito, contratar pessoal e colaboradores, fixando as condições de trabalho e exercendo a respetiva coordenação em cumprimento do orçamento anual aprovado pela Assembleia Geral;
- i. Alienar bens imóveis mediante autorização da Assembleia Geral e parecer prévio do Conselho Fiscal;
- j. Elaborar regulamentos internos;
- k. Alienar bens móveis da associação, mediante parecer favorável do Conselho Fiscal;
- l. Aceitar donativos, subscrições e legados;
- m. Delegar parte das suas competências, devidamente especificadas, no Diretor Executivo e/ou em algum ou alguns dos Associados;
- n. Exercer os demais poderes conferidos pela Lei e pelos estatutos.

#### **Artigo 18.º**

##### **Perdas de Mandato**

1. Os membros da Direção perdem o mandato:

22  
3

CARTÓRIO NOTARIAL DE CRISTINA GALA	
Livro	158
Fis.	9

6

- a. Em caso de destituição pela Assembleia Geral;
  - b. Quando renunciarem expressamente ao exercício das suas funções;
  - c. No caso de impedimento permanente declarado e justificado pela Direção.
2. Em caso de vacatura na Direção, será a mesma preenchida na primeira Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, que ocorrer.

#### **Artigo 19.º**

##### **Funcionamento**

1. A Direção reúne ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Presidente, por sua iniciativa, ou a pedido da maioria dos seus membros.
2. A Direção só pode deliberar com a presença da maioria dos seus titulares.
3. As deliberações da Direção são tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, tendo o Presidente voto de qualidade.
4. As deliberações da Direção são registadas em ata.

#### **Artigo 20.º**

##### **Remuneração**

1. O exercício dos cargos dos Órgãos Sociais não é remunerado, com exceção do Diretor Executivo.
2. Os membros da Direção são ressarcidos das despesas realizadas no exercício das suas funções.

3. Os membros dos órgãos consultivos poderão ser ressarcidos das despesas realizadas no exercício das funções até a um montante máximo definido pela Direção.

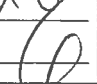
## **CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL**

### **Artigo 21.º**

#### **Conselho Fiscal**

1. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização, sendo constituído por três membros, a saber, um Presidente, um Vice-Presidente e um vogal, eleitos em Assembleia Geral, mediante apresentação de listas formadas por representantes dos Associados da BIKINNOV - Bike Value Innovation Center – Association.
2. Nenhum dos membros do Conselho Fiscal poderá pertencer à Direção.
3. O Presidente do Conselho Fiscal pode intervir, sem direito a voto, nas reuniões da Direção, desde que o respetivo Presidente o solicite.
4. Compete ao Conselho Fiscal:
  - a. Dar parecer sobre o orçamento e relatório de contas apresentado anualmente pela Direção;
  - b. Examinar a escrituração e o estado financeiro da BIKINNOV - Bike Value Innovation Center - Association sempre que para tal seja solicitado por um dos outros órgãos, ou por sua própria iniciativa;
  - c. Dar os pareceres previstos na alínea l) do n.º1 artigo 12.º e alínea i) e k) do n.º 1 do artigo 17.º destes estatutos.
5. O Conselho Fiscal, mediante solicitação à Direção, pode ser auxiliado na sua missão por um revisor oficial de contas o qual certificará as

23

CARTÓRIO NOTARIAL DE CRISTINA GALA	
Livro	158
Fls.	10
	

contas da Associação tendo ambos o direito de examinar os livros e os documentos de escrituração, os quais lhes serão facultados pela Direção sempre que solicitados.

## CAPÍTULO VII DOS ÓRGÃOS CONSULTIVOS

### Artigo 22.º

#### Conselho Consultivo Sociedade e Território

1. A Associação dispõe de um Conselho Consultivo Sociedade e Território, composto por:
  - a. Pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, que, em face do interesse e contributo para as atividades da BIKINNOV - Bike Value Innovation Center - Association possam vir a ser convidadas, pelos membros fundadores ou por proposta da Direção, escolhidas pela Assembleia Geral;
  - b. Um representante de cada Associado fundador;
  - c. Um representante de cada Associado aderente que detenha no mínimo trinta UP's;
  - d. Representantes dos restantes Associados aderentes e fundadores, em número equivalente a um décimo do número de Associados nestas condições, arredondado por excesso;
  - e. Pelo Presidente da Direção, que Preside.
  
2. Compete ao Conselho Consultivo Sociedade e Território:
  - a. Dar parecer sobre as atividades da BIKINNOV - Bike Value Innovation Center - Association e sobre todos os assuntos que a Direção lhe submeta para consulta;
  - b. Aconselhar à Direção iniciativas que considere oportunas;
  - c. Orientar, auxiliar e aconselhar a Direção da BIKINNOV - Bike Value Innovation Center - Association na definição da

estratégia a implementar com vista a uma mais profícua e assertiva ação em prol da mobilidade sustentável, tendo por base a ligação entre os cidadãos e o território, a satisfação das necessidades ou a perspetivação de resposta a evoluções futuras da mobilidade.

3. O Conselho Consultivo reúne ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que o seu Presidente o convoque, por sua própria iniciativa ou por pedido subscrito por um número mínimo de cinco conselheiros, ou quando a Assembleia Geral o solicite.

### **Artigo 23.º**

#### **Conselho Consultivo Científico**

1. A Associação dispõe de um Conselho Consultivo Científico destinado a orientar, auxiliar e aconselhar a Direção da BIKINNOV - Bike Value Innovation Center - Association na definição da estratégia técnico-científica sendo composto:
  - a. Pelo Presidente da Direção, que preside;
  - b. Por investigadores de reconhecido mérito científico nacional ou internacional nos domínios de atuação da BIKINNOV - Bike Value Innovation Center – Association escolhidos pela Assembleia Geral, sob proposta da Direção.
2. O Conselho Científico reúne ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que o seu Presidente o convoque, por sua iniciativa, ou quando a Assembleia Geral o solicite.

## **CAPÍTULO VIII DO FUNCIONAMENTO**



263

CARTÓRIO NOTARIAL DE CRISTINA GALA	
Livro	15 B
Fls.	11

C

### Artigo 24.º

#### Contratos e convénios

1. A BIKINNOV - Bike Value Innovation Center - Association, com vista a garantir o seu normal funcionamento, celebrará convénios com os Associados ou terceiros, a fim de assegurar que lhe sejam facultados os meios humanos e materiais de que careça para a prossecução dos fins associativos.
2. Os contratos e convénios celebrados pela BIKINNOV - Bike Value Innovation Center - Association com Associados ou terceiros são reduzidos a escrito e deverão respeitar as disposições estatutárias e regulamentares aplicáveis.

### CAPÍTULO IX

#### DO PATRIMÓNIO ASSOCIATIVO, DAS RECEITAS E DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO

### Artigo 25.º

#### Receitas e Despesas

1. O Património da Associação é variável, sendo constituído por Unidades de Participação (UPs), a cada uma correspondendo o valor nominal de 1000 euros.
2. Os Associados fundadores promoverão a abertura de uma subscrição de UP's, a decorrer até cento e oitenta dias a contar da data da escritura de constituição, da qual resultará a atribuição aos subscritores do estatuto de Associados fundadores.
3. O Património Associativo poderá ser aumentado:
  - a. Por deliberação da Assembleia Geral, mediante novas subscrições de UP's, sem necessidade de alteração dos estatutos.

- b. Por proposta dos Associados de subscrição de mais unidades de participação.

4. Constituem receitas da BIKINNOV - Bike Value Innovation Center - Association:

- a. As receitas provenientes de fundos comunitários ou multilaterais provenientes da participação em projetos financiados, nacional ou internacionalmente;
- b. Prestação de serviços a terceiros independentemente de serem ou não sócios da associação (empresas, associações, entidades públicas);
- c. As UP's subscritas pelos Associados, bem como os donativos periódicos ou extraordinários que estes entendam atribuir-lhe;
- d. O produto resultante dos serviços prestados, designadamente o montante relativo à inscrição nos cursos de formação
- e. As contribuições, subsídios e subvenções que lhe sejam concedidas, nomeadamente por entidades públicas e pelas instâncias comunitárias;
- f. Os financiamentos obtidos junto de entidades públicas e privadas para a realização de projetos específicos de investigação e ações de formação;
- g. Os juros e os rendimentos da aplicação de recursos próprios;
- h. Os donativos, heranças ou legados;
- i. Quaisquer outras receitas que legalmente lhe sejam atribuídas.

5. As despesas da BIKINNOV - Bike Value Innovation Center - Association são as que resultam do exercício das suas atividades, em cumprimento dos estatutos e dos regulamentos internos, bem como das disposições que lhe sejam impostas pela lei.

25

CARTÓRIO NOTARIAL DE CRISTINA GALA	
Livro	155
Fis.	12
CP	

6. Na prossecução da sua atividade a BIKINNOV - Bike Value Innovation Center - Association, deve procurar diversificar as suas fontes de receita e convergir para uma estrutura que tendo por referência a média dos 3 últimos exercícios completos, observe tendencialmente os seguintes critérios:

- a. Um terço de financiamento proveniente de atividades comerciais;
- b. Um terço de financiamento proveniente de fontes de natureza competitiva nacional e internacional;
- c. Um terço de financiamento público base;

## CAPÍTULO X FORMAS DE OBRIGAR

### Artigo 26.º

1. A BIKINNOV - Bike Value Innovation Center - Association obriga-se pela assinatura conjunta de dois membros da Direção, sendo um deles obrigatoriamente o seu Presidente ou Vice-Presidente substituto do Presidente, e um outro Vice - Presidente, exceto para os atos de gestão corrente, em que a assinatura de um membro da Direção é suficiente.

## CAPÍTULO XI DAS ALTERAÇÕES DOS ESTATUTOS

### Artigo 27.º

1. As alterações dos presentes estatutos só poderão efetuar-se em Assembleia Geral expressamente convocada para o efeito e desde que aprovadas pelos votos favoráveis de três quartos dos Associados presentes.

## **Artigo 28.º**

### **Funcionamento**

1. Para efeitos do presente capítulo, a Assembleia Geral só pode funcionar em primeira convocação quando estejam representados todos os Associados.
2. Em segunda convocação, a qual não se pode realizar antes de decorridos quinze dias sobre a primeira, a Assembleia Geral pode deliberar com qualquer número de Associados.

## **CAPÍTULO XII DA DISSOLUÇÃO**

### **Artigo 29.º**

1. A BIKINNOV - Bike Value Innovation Center - Association pode ser dissolvida mediante deliberação da Assembleia Geral, expressamente convocada para esse efeito.
2. As deliberações sobre a dissolução ou prorrogação da Associação exige o voto favorável de três quartos do número de todos os Associados, nos termos do disposto no artigo 175.º, n.º 4 do Código Civil.
3. A Assembleia Geral deliberará sobre o destino final a dar aos bens, em caso de dissolução
4. Após a dissolução ser deliberada em Assembleia Geral, os poderes dos órgãos da BIKINNOV - Bike Value Innovation Center - Association ficam limitados à prática dos actos meramente conservatórios e dos necessários, quer à liquidação do património social quer à ultimateção dos negócios pendentes .

26

CARTÓRIO NOTARIAL DE CRISTINA GALA	
Livro	15 B
Fls.	13

C

A Assembleia Geral nomeará a Comissão Liquidatária imediatamente após a deliberação de dissolução.

### CAPÍTULO XIII DA INTERPRETAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ESTATUTOS

#### Artigo 30.º

1. As dúvidas suscitadas na interpretação e execução dos presentes estatutos serão resolvidas por deliberação da Assembleia Geral.
  
2. Todos os litígios ou contestações entre Associados a propósito da interpretação ou aplicação dos presentes estatutos ou dos regulamentos elaborados nos termos neles previstos, serão resolvidos por arbitragem, com expressa renúncia dos Associados à propositura de ações em tribunais ordinários.

Foi feita a consulta do RCBE das sociedades mencionadas, através do seu NIPC.-----

**EXIBO:** Certificado de admissibilidade 4580-8548-6502 emitido pelo Registo Nacional de pessoas colectivas em 16/02/2022.-----

**ARQUIVO:** a) As certidões permanentes das sociedades atrás referidas.--

b) As públicas-formas das actas das sociedades também atrás aludidas

c) A dita procuração.-----

Esta escritura foi lida e feita a explicação do seu conteúdo aos outorgantes cuja identidade verifiquei por conhecimento pessoal, tendo os advertido de que este acto é ineficaz em relação aos gestidos enquanto por eles não for ratificado.-----

1820 em Re

W. Dimlin

Juiz Henrique Gonçalves Monteiro.

Paulo Fernando Fontinele

ANGHEY IVANOF

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Maura Antoinze dos Santos Fernandes

aptes


Henrique Ferraz

Teodoro Gomes Cavaco  
ou Augusto Almeida Torres.

João Pinheiro dos Santos  
Augusto Almeida Cavaco

27

CARTÓRIO NOTARIAL DE CRISTINA GALA	
Livro	15 B
Fls.	14
CP	

Hernando Jorge Marcos Alves  


Hugo Manuel de Souza Cardoso Coutinho de Albuquerque



João Francisco  
 José Miguel de R. Moura

Paulo Roberto Lourenço Alves



Imóvel geral

A notarie:  
 Daniela Cristina de F. G.  
 conta registrada sob n.º 195

CP





**Anexos ao Formulário para Candidatura ao Reconhecimento como Centro de Tecnologia e Inovação**

Composição da estrutura de associados



Nome	NIF	Data da associação	Nº Ups	Capital Subscrito	Capital Realizado	% Capital
ABIMOTA	501510052	08/03/2022	1	1 000,00 €	1 000,00 €	3%
AGUESPORT - Importação e Exportação, Lda.	502163801	08/03/2022	1	1 000,00 €	1 000,00 €	3%
A. J. MAIAS	500002630	08/03/2022	1	1 000,00 €	1 000,00 €	3%
BIKAP - Bike Assembly Portugal, Lda.	516545949	08/03/2022	1	1 000,00 €	1 000,00 €	3%
Carbon Team	515039756	08/03/2022	1	1 000,00 €	1 000,00 €	3%
CASTAL-componentes De Fundição Injectada Lda.	503293601	08/03/2022	1	1 000,00 €	1 000,00 €	3%
CICLOFAPRIL - Indústrias Metalúrgicas, S.A.	500063575	08/03/2022	1	1 000,00 €	1 000,00 €	3%
CRANK- Acessórios de ciclismo e automóveis, Lda.	501185666	08/03/2022	1	1 000,00 €	1 000,00 €	3%
EDMTECH, Lda.	509868657	08/03/2022	1	1 000,00 €	1 000,00 €	3%
EPEDAL-Indústria de Componentes Metálicos, S.A.	501152334	08/03/2022	1	1 000,00 €	1 000,00 €	3%
EUROPA COATINGS - Eucopt, S.A.	514339985	08/03/2022	1	1 000,00 €	1 000,00 €	3%
FIG-Fábrica De Plásticos Lda.	503675695	08/03/2022	1	1 000,00 €	1 000,00 €	3%
FUNDIJACTO - FUNDIÇÃO INJECTADA DE METAIS, S A	507466357	08/03/2022	1	1 000,00 €	1 000,00 €	3%
FUNDIVEN - Fundação Venezuela, S.A	500760446	08/03/2022	1	1 000,00 €	1 000,00 €	3%
Geluac, Lda	514603224	08/03/2022	1	1 000,00 €	1 000,00 €	3%
HFA - Henrique, Fernando & Alves, S.A.	503420948	08/03/2022	1	1 000,00 €	1 000,00 €	3%
IBÉRICA – Indústria de Componentes Metálicos, S.A.	500135916	08/03/2022	1	1 000,00 €	1 000,00 €	3%
IN CYCLES - Montagem e Comércio de Bicicletas, Lda.	509181775	08/03/2022	1	1 000,00 €	1 000,00 €	3%
INTER BIKE - Importação e exportação, Lda.	504167901	08/03/2022	1	1 000,00 €	1 000,00 €	3%
Jasil - J. António da Silva Lda	500738270	08/03/2022	1	1 000,00 €	1 000,00 €	3%
Lightmobie Lda.	515514748	08/03/2022	1	1 000,00 €	1 000,00 €	3%
LIGHTENJIN – Sistemas de iluminação, S.A	507674642	08/03/2022	1	1 000,00 €	1 000,00 €	3%
MANUFACTURAS SANTOS, S.A.	500181535	08/03/2022	1	1 000,00 €	1 000,00 €	3%
Miranda & Irmão, Lda.	500385980	08/03/2022	1	1 000,00 €	1 000,00 €	3%
MOTOGUIA - Indústria de Artigos para Ciclismo, Lda.	501684948	08/03/2022	1	1 000,00 €	1 000,00 €	3%
OK EMBALAGENS - Comercio e Transformação de Produtos e Embalagem Lda	504640631	08/03/2022	1	1 000,00 €	1 000,00 €	3%
PLASTAR - Injeção e Pintura de Plásticos, Lda.	502382317	08/03/2022	1	1 000,00 €	1 000,00 €	3%
POLISPORT - Plásticos, S.A.	501325859	08/03/2022	1	1 000,00 €	1 000,00 €	3%
Polinter Plásticos S.A	501292691	08/03/2022	1	1 000,00 €	1 000,00 €	3%
Polipromotion, S.A.	514821310	08/03/2022	1	1 000,00 €	1 000,00 €	3%
Polisport Molds	510071040	08/03/2022	1	1 000,00 €	1 000,00 €	3%

RODI INDUSTRIES, S.A.	507864018	08/03/2022	1	1 000,00 €	1 000,00 €	3%
RTE S.A.	501444866	08/03/2022	1	1 000,00 €	1 000,00 €	3%
SANGAL E-BIKE MANUFACTURING Lda.	500266492	08/03/2022	1	1 000,00 €	1 000,00 €	3%
TABOR - Organização Ciclista da Borralha, Lda.	500278440	08/03/2022	1	1 000,00 €	1 000,00 €	3%
TRIANGLE'S - Cycling Equipments S.A.	513406603	08/03/2022	1	1 000,00 €	1 000,00 €	3%